

PROJETO DE LEI Nº 09/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0601	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento		
	Atividade -2.240-PATRIMÔNIO LIVRE-Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Coordenação e Planejamento		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	600,00
	RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1101	Departamento de Assistência Social		
	Atividade -2.130- Manutenção do Centro Social Urbano		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1201	Departamento de Transporte		
	Atividade -2.072- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	Atividade -2.192- Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Horto Florestal		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$</b>	<b><u>31.600,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016 no Recurso Vinculado **1101 - PATRIMÔNIO LIVRE**, no valor de R\$ 600,00 e a redução da seguinte dotação orçamentaria:

	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	0806	Departamento Municipal de Desportos Projeto -1.015- Construção do Ginásio de Esportes Multiuso		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	31.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
		<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>31.000,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto  
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 13 de fevereiro de 2017.

MENSAGEM Nº 09/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 09/2017**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.600,00, visando propiciar ao Poder Executivo condições orçamentárias para o desenvolvimento de suas atividades.

Os recursos serão utilizados em ações da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na manutenção de próprios do Centro Social Urbano e nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Agricultura.

À consideração dos Senhores Edis.

Of. nº 79/2017

Guaporé, 13 de fevereiro de 2017

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 09/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Ademir Damo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Of. nº 80/2017

Guaporé, 13 de fevereiro de 2017

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 10/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Ademir Damo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.